



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 89/2019

Processo n.º 1391/17

III. Decisão

Termos em que se decide:

a) Não julgar inconstitucionais as normas dos artigos 1838.º, 1839.º, n.º 1, e 1841.º do CC, na interpretação segundo a qual o pretensão progenitor não tem legitimidade *ex novo* para afastar a presunção do marido da mãe e obter o reconhecimento da sua paternidade, só podendo intervir processualmente através do Ministério Público e depois de previamente reconhecida a viabilidade do pedido.

b) Negar, em consequência, provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 unidades de conta.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2019. — *João Pedro Caupers* — *José Teles Pereira* — *Maria de Fátima Mata-Mouros* — *Claudio Monteiro* (vencido, conforme declaração de voto junta) — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20190089.html>
312142648

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 3402/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer prévio favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 5 de fevereiro de 2019, foi autorizada, por despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, de 11 de fevereiro de 2019, a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, da trabalhadora Isabel Maria Gonçalves Louro, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, no nível 5 da Tabela Remuneratória Única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

22 de fevereiro de 2019. — O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Dias Fernandes*.

312147395

Despacho (extrato) n.º 3403/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer prévio favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 5 de fevereiro de 2019, foi autorizada, por despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, de 11 de fevereiro de 2019, a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal

dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, da trabalhadora Isabel Maria Silva Anjos, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, no nível 5 da Tabela Remuneratória Única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

22 de fevereiro de 2019. — O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Dias Fernandes*.

312147387

Despacho (extrato) n.º 3404/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer prévio favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 5 de fevereiro de 2019, foi autorizada, por despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, de 11 de fevereiro de 2019, a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, da trabalhadora Maria da Graça Alves Soares Gomes, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, no nível 5 da Tabela Remuneratória Única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

22 de fevereiro de 2019. — O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Dias Fernandes*.

312147338

Despacho (extrato) n.º 3405/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer prévio favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 5 de fevereiro de 2019, foi autorizada, por despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, de 11 de fevereiro de 2019, a consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, da trabalhadora Maria Teresa Ferreira de Almeida Cavacas Antunes Almeida, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, no nível 5 da Tabela Remuneratória Única, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

22 de fevereiro de 2019. — O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Dias Fernandes*.

312147265

Despacho (extrato) n.º 3406/2019

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer prévio favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 4 de fevereiro de 2019, foi autorizada, por despacho